



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 158/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E CAPACHOS PARA EQUIPAR A NOVA CRECHE DE SANTA MARIA, conforme a seguir:

FORNECEDOR: PERSIANAS CRISDAN LTDA

Lote	Qty	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1			PERSIANAS PARA CRECHE SANTA MARIA	-	2.033,00
1.1	2	UND	PERSIANA VERTICAL COR MESCLA NAS MEDIDAS DE 1,30X2,25M	234,00	468,00
1.2	2	UND	PERSIANA VERTICAL COR MESCLA NAS MEDIDAS DE 1,20X2,75M	264,00	528,00
1.3	1	UND	PERSIANA VERTICAL COR MESCLA NAS MEDIDAS DE 1,20X2,70M	259,00	259,00
1.4	2	UND	PERSIANA VERTICAL COR MESCLA NAS MEDIDAS DE 1,30X1,80M	187,00	374,00
1.5	1	UND	PERSIANA VERTICAL COR MESCLA NAS MEDIDAS DE 2,20X2,30M	404,00	404,00

FORNECEDOR: GENOIR DECORAÇÕES LTDA

Lote	Qty	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
2			CAPACHOS PARA CRECHE SANTA MARIA	-	712,80
2.1	1	UND	CAPACHO NA COR PRETA SEM BORDA NAS MEDIDAS 1,20X0,60M	79,20	79,20
2.2	2	UND	CAPACHO NA COR PRETA SEM BORDA NAS MEDIDAS 1,00X0,60M	132,00	264,00
2.3	1	UND	CAPACHO NA COR PRETA SEM BORDA NAS MEDIDAS 1,20X2,00M	264,00	264,00
2.4	2	UND	CAPACHO NA COR PRETA SEM BORDA NAS MEDIDAS 0,60X0,40M	52,80	105,60

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição destina-se para equipar a nova Creche de Santa Maria. A presente aquisição se dará por dispensa de licitação pois os valores totalizados deste segmento de produto durante o ano não ultrapassarão os limites legais.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O setor requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e os melhores preços apurados foram os apresentados pelos licitantes ora contratados. Os orçamentos efetuados encontram-se anexados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DAS CONTRATADAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

4.1. **PERSIANAS CRISDAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.173.150/0001-22, com sede na Rua Piratuba, nº 151, Bairro Rio Morto, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, representada por **DANIEL DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.919.928 e CPF nº 907.416.689-04.

4.2. **GENOIR DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.872.207/0001-81, com sede na Rua Belem, nº 80, Bairro das Capitais, Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, representada por **GENOIR CIRICO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.283.541 e CPF nº 421.621.909-82.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 2.745,80 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária:	Contas
05.001.0012.0365.0500.2505.101000 - <i>Receitas transf. impostos – educação</i>	3390302400
05.001.0012.0365.0500.2505.136000 – <i>Salário educação</i>	

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MARLIZE KONELL CARLINI
Secretária de Educação e Cultura

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 10 de dezembro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito